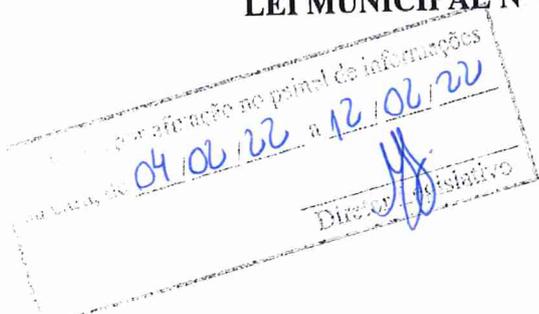




Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.133, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.



Inserir o inciso VIII no Art. 1º da Lei nº 1.494, de 17 de outubro de 1990 que estabelece normas para outorga de títulos de cidadão honorário, honra ao mérito e de melhor aluno. Dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inserir o inciso VIII, no Art. 1º da Lei 1.494/1990, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...
VIII – Fica instituída a premiação Professor Nota Dez aos professores da Rede Municipal de Ensino que mais se destacarem pelo trabalho inovador, criativo e transformador.”

Art. 2º Inserir o art. 4-B na Lei nº 1494/1990, que terá a seguinte redação:

“Art. 4º-B O título previsto no inciso VIII do Art. 1º desta Lei institui que a entrega do prêmio ocorrerá em sessão oficial no mês do Dia do Professor, ou seja, outubro sendo a comemoração feita dentro deste mês.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 19 de outubro de 2021.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se